



LEI Nº. 3.813 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 212.054,60 (duzentos e doze mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.48.00.00.3053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	150.919,26
FÍSICA	
3.3.90.48.00.00.3054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	61.135,34
FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.919,26
FÍSICA	
3.3.90.36.00.00.3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	61.135,34
FÍSICA	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	212.054,60	212.054,60

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	212.054,60	212.054,60

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal